



# SUMÁRIO

- RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 011/2021.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 011/2021.  
RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 018/2021.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 018/2021.
- PORTARIA Nº 006, DE 11 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA, NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, NOS MOLDES DO QUE PRECONIZA O ART. 17, INCISO II, DO CÓDIGO DE POSTURA (LEI MUNICIPAL Nº 272/2002), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESULTADO DAS AMOSTRAS DO PE 002/2021
- DECRETO FINANCEIRO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR 3-2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.  
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº3-2021.



### Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Pregoeira e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Presencial N° 011/2021** que tem como objeto: **a contratação de empresa para fornecimento de derivados de petróleo e combustíveis líquidos automotivos (gasolina comum, etanol e óleo diesel) no perímetro urbano do município de João Dourado/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: **VMC CARDOSO & CIA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº **14.782.702/0001-89**, localizada na Avenida Joaquin Augusto, nº 531, Centro – João Dourado/BA, CEP: 44.920-000, com valor global final nos itens de: R\$ 686.224,00 (seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte quatro reais) Item 02, R\$ 1.208.562,00 (hum milhão duzentos e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais) Item 03 e R\$ 1.319.835,00 (hum milhão trezentos e dezenove mil oitocentos e trinta e cinco reais) Item 04.

João Dourado, 20 de abril de 2021.

Daniely Aragão Sousa  
**PREGOEIRO**

Elton Gomes Carneiro  
**EQUIPE DE APOIO**

Sebastião da Silva de Andrade  
**EQUIPE DE APOIO**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Dourado, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº 2549 de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2021 - SRP**, que tem como objeto: **contratação de empresa para fornecimento de derivados de petróleo e combustíveis líquidos automotivos (gasolina comum, etanol e óleo diesel) no perímetro urbano do município de João Dourado/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: **VMC CARDOSO & CIA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 14.782.702/0001-89, localizada na Avenida Joaquin Augusto, nº 531, Centro – João Dourado/BA, CEP: 44.920-000, com valor global final nos itens de: R\$ 686.224,00 (seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte quatro reais) Item 02, R\$ 1.208.562,00 (hum milhão duzentos e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais) Item 03 e R\$ 1.319.835,00 (hum milhão trezentos e dezenove mil oitocentos e trinta e cinco reais) Item 04.

Publique-se e cumpra-se.  
João Dourado, 21 de abril de 2021.

Daniely Aragão Sousa  
**PREGOEIRO**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

### HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de João Dourado, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2021 - SRP**, tipo menor valor por item, destinado a **contratação de empresa para fornecimento de derivados de petróleo e combustíveis líquidos automotivos (gasolina comum, etanol e óleo diesel) no perímetro urbano do município de João Dourado/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. EMPRESA VENCEDORA: **VMC CARDOSO & CIA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 14.782.702/0001-89, localizada na Avenida Joaquin Augusto, nº 531, Centro – João Dourado/BA, CEP: 44.920-000, com valor global final nos itens de: R\$ 686.224,00 (seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte quatro reais) Item 02, R\$ 1.208.562,00 (hum milhão duzentos e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais) Item 03 e R\$ 1.319.835,00 (hum milhão trezentos e dezenove mil oitocentos e trinta e cinco reais) Item 04, consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **19/04/2021**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

João Dourado, 21 de abril de 2021.

**ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA**  
Prefeita Municipal





ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021/SRP**

No dia 21 de abril de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por sua gestora, Prefeita em exercício **Srª. Rosângela Cardoso Dourado Loula**, inscrita no CPF sob o n.º 582.477.695-49, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **contratação de empresa para fornecimento de derivados de petróleo e combustíveis líquidos automotivos (gasolina comum, etanol e óleo diesel) no perímetro urbano do município de João Dourado/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 21/04/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 011/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

**FORNECEDOR**

- VMC CARDOSO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.782.702/0001-89, estabelecida na Av. Joaquim Augusto, 531, Centro, João Dourado – Bahia, CEP: 44.920-000, representada pelo Sr. Heber Fernandes Dourado, brasileiro, portador do RG: 738332909 SSP/BA e CPF: 026.000.415 - 40, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração], para os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
2	GASOLINA COMUM	Larco	LT	123.200	R\$ 5,57	R\$ 686.224,00
3	ÓLEO DIESEL S-10	Larco	LT	283.700	R\$ 4,26	R\$ 1.208.562,00
4	ÓLEO DIESEL S-500	Larco	LT	313.500	R\$ 4,21	R\$ 1.319.835,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.214.621,00</b>

**Valor global da proposta R\$ 3.214.621,00 (três milhões, duzentos e quatorze mil e seiscentos e vinte e um reais);**

**1 - OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 011/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

## 2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

### 3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(o) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

### 6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

### 7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

### 8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

**8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 21 de abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

**ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA**

Prefeita Municipal

**VMC CARDOSO & CIA LTDA**

Heber Fernandes Dourado

RG: 738332909 SSP/BA e CPF: 026.000.415 – 40

Instrumento de outorga de poderes: [procuração]





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

### RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Pregoeira e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Presencial Nº 018/2021** que tem como objeto: **a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição tipo quentinha e self servisse com refrigerante, para atender as demandas do Município de João Dourado/BA, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: **JOSÉ VICENTE DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 18.460.508/0001-38, localizada na Av. Joaquim Augusto Dourado, nº 249, Centro, João Dourado – Bahia, com valor global final de R\$ 207.400,00 (duzentos e sete mil quatrocentos reais).

João Dourado, 22 de abril de 2021.

Daniely Aragão Sousa  
**PREGOEIRO**

Elton Gomes Carneiro  
**EQUIPE DE APOIO**

Sebastião da Silva de Andrade  
**EQUIPE DE APOIO**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Dourado, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº 2549 de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2021**, que tem como objeto: **contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição tipo quentinha e self servisse com refrigerante, para atender as demandas do Município de João Dourado/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: **JOSÉ VICENTE DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 18.460.508/0001-38, localizada na Av. Joaquim Augusto Dourado, nº 249, Centro, João Dourado – Bahia, com valor global final de R\$ 207.400,00 (duzentos e sete mil quatrocentos reais).

Publique-se e cumpra-se.  
João Dourado, 23 de abril de 2021.

Daniely Aragão Sousa  
**PREGOEIRO**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

### HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de João Dourado, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2021**, tipo menor valor global, destinado a **contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição tipo quentinha e self servisse com refrigerante, para atender as demandas do Município de João Dourado/BA, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA: : JOSÉ VICENTE DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 18.460.508/0001-38, localizada na Av. Joaquim Augusto Dourado, nº 249, Centro, João Dourado – Bahia, com valor global final de R\$ 207.400,00 (duzentos e sete mil quatrocentos reais), consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **22/04/2021**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

João Dourado, 23 de abril de 2021.

**ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA**

Prefeita Municipal





ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021/SRP**

No dia 23 de abril de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por sua gestora, Prefeita em exercício **Srª. Rosângela Cardoso Dourado Loula**, inscrita no CPF sob o n.º 582.477.695-49, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição tipo quentinha e self servisse com refrigerante, para atender as demandas do Município de João Dourado/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 23/04/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 018/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

**FORNECEDOR**

- JOSÉ V DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.460.508/0001-38, com sede na Avenida Joaquim Augusto Dourado, 249, Centro – João Dourado/BA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. José Vicente da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 13.068.280-23 e CPF nº 022.450.305-75, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social], para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	QUENTINHAS/ MARMITEX NRO.09 COM PRATOS VARIADOS DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNES VARIADAS (BRANCA OU VERMELHA), SALADAS (VARIEDADE), LEGUMES E DEMAIS ACOMPANHAMENTOS; A EMBALAGEM TERÁ QUE SER EM ALUMÍNIO OU ISOPOR DESCARTÁVEL, FORMATO REDONDO, FORNECER TALHERES DESCARTÁVEIS.	UND	8000	R\$ 18,00	R\$ 144.000,00
2.	REFEIÇÕES NO SISTEMA SELF - SERVIC, COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO.	UND	2000	R\$ 26,70	R\$ 53.400,00
3.	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 1000 ML. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); LARANJA - (ÁGUA	UND	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00





ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

	GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO). OBS: A SECRETARIA OPTARÁ POR UMA DAS OPÇÕES ESPECIFICADAS ACIMA, EM CADA PEDIDO.				
4.	REFRIGERANTE NÃO ALCOÓLICO, COM ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR OU DIET, EXTRATOS VEGETAIS, CAFÉINA, CORANTE CARAMELO COM 350 ML (TIPO COCA COLA, GUARANÁ, LARANJA, LIMÃO OU EQUIVALENTE) - LATA. OBS: A SECRETARIA OPTARÁ POR UMA DAS OPÇÕES ESPECIFICADAS ACIMA, EM CADA PEDIDO.	UND	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
					R\$ 207.400,00

**1 - OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 018/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração,





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

### 2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

### 3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

5.7.A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

### 6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente,





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

### 7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

### 8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

**8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

**multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 23 de abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

**ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA**

Prefeita Municipal

**JOSE V DA SILVA**  
**José Vicente da Silva**

CI: nº 13.068.280-23 e CPF nº 022.450.305-75

Instrumento de outorga de poderes: [contrato social]





Portaria



PORTARIA Nº 006, DE 11 DE MAIO DE 2021.

**"NOMEIA OS MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA, NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, NOS MOLDES DO QUE PRECONIZA O ART. 17, INCISO II, DO CÓDIGO DE POSTURA (LEI MUNICIPAL Nº 272/2002), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** o quanto consta no artigo 22 do Decreto Municipal nº 2488/2020, que trata das medidas gerais para enfrentamento à COVID-19, a saber: "O descumprimento às medidas previstas neste Decreto e em outros que trata do enfrentamento ao COVID-19 sujeitará o infrator as penalidades previstas em leis, especialmente àquelas dispostas na Lei Municipal nº 272, de 26 de novembro de 2002 (Código de Postura Municipal), tais como, apreensão de equipamentos e mercadorias, interdição de estabelecimentos e aplicação de multa, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis"; e

**CONSIDERANDO** o quanto disposto nos Capítulos III e IV do Código de Postura Municipal (Lei 272/2002), dentre outros, que versa sobre o procedimento para atuação de infrações e aplicação de penalidades, em especial a necessidade de nomeação de funcionários/autoridades para lavratura do auto de infração, conforme artigo 17, inciso II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros responsáveis pela lavratura de Auto de Infração e da Notificação para Recolhimento de Multa, nas ações de enfrentamento à COVID-19 no município de João Dourado/BA, nos moldes do que preconiza o art. 17, inciso II, do Código de Postura Municipal (Lei nº 272/2002), a saber:

**I – JOÃO ALBERTO CARDOSO DOURADO FILHO**, Coordenador da Vigilância Sanitária, com matrícula nº 3663; e

**II – JONATHAS VILELA LOULA DOURADO**, enfermeiro contratado, registrado no COREN sob o nº 484824, atuante na Vigilância Sanitária.

**Art. 2º** Os membros nomeados exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.981.510/0001-48  
CEP: 44920-000. RUA DR. MÁRIO DOURADO, Nº16, 1º ANDAR - CENTRO



Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos imediatamente.

Publique-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO/BA**, em 11 de maio de 2021.

  
**ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA**  
**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.981.510/0001-48**  
**CEP: 44920-000. RUA DR. MÁRIO DOURADO, Nº16, 1º ANDAR - CENTRO**

Digitalizado com CamScanner



### Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

#### ATESTADO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Atesto para os devidos fins, que as empresas: **ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº **11.823.193/0001-05** e **AIACK DOS SANTOS LOPES – ME**, inscrita no CNPJ de nº **22.052.064/0001-79**, apresentaram amostras devidamente aprovadas correspondente aos Lotes 01, 02 e 04 após análise emitida pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação do Município de João Dourado Srª Lillian Avelino Barreto Silva – CRN – 5/0908, reunindo assim condições para participação no seguimento do processo licitatório Pregão nº 002/2021. João Dourado (BA), 12 de maio de 2021. Daniely Aragão Sousa - Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Rua Dr. Mário Dourado, 49, João Dourado-Ba  
 CEP – 44920-000 Fone – (74) 3668-1024  
 CNPJ – 13.891.510/0001-48  
 e-mail: educacaojd@yahoo.com.br

**PARECER TÉCNICO DOS PRODUTOS DA LICITAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ANO 2021**

UND.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA LICITADA	CONCLUSÃO
Kg	<b>BACON:</b> Embalagem com dados de identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	<b>SADIA</b>	<b>EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO</b>
Kg	<b>CARNE BOVINA CHARQUEADA DIANTEIRO:</b> Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, conteúdo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas de carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA N.304 de 22/04/96 e N.105 de 22/04/98 e da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal/Vigilância Sanitária N.5504/99.	<b>BELO CHARQUE</b>	<b>EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO</b>
Kg	<b>CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA:</b> SEM OSSO, RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO Ministério da Agricultura, DIPOA N.304 de 22/04/96 e N.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal/Vigilância sanitária n.5504/99	<b>FRISA</b>	<b>EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO</b>
Kg	<b>CARNE BOVINA MÚSCULO DE SEGUNDA SEM OSSO:</b> Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, conteúdo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA N.304 de 22/04/96 e N.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal/Vigilância Sanitária N.5504/99	<b>FRISA</b>	<b>EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO</b>
Kg	<b>COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADO:</b> Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA N.,304 de 22/04/96 e N.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99 da Lei Municipal/Vigilância Sanitária N.5504/99 e Resolução RDC N.13 de 02/01/2001	<b>AVVIVIP</b>	<b>EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Rua Dr. Mário Dourado, 49, João Dourado, Ba  
 CEP – 44920-000 Fone – (74) 3668-1024  
 CNPJ – 13.891.510/0001-48  
 e-mail: educacaojd@yaho.com.br

Kg	LINGUIÇA TIPO CALABRESA- Ingredientes: Carne suína. Embalagem a vácuo, em plástico transparente, contendo 2,5 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da Agricultura, DIPA N. 304 de 22/04/96 e N. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N. 105 de 19/05/99 da Lei Municipal/Vigilância Sanitária N.5504/99.	PIF PAF	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
CX	OVOS VERMELHOS: Ovos de galinha, vermelhos. Embalagem Caixa contendo 12 placas com 30 unidades cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 720 g e acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/SAMS ou Ministério da Agricultura.	COOPEAVI	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Kg	PEITO DE FRANGO: Carne de frango congelado - peito. Embalagem: saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias Ministério da Agricultura, DIPA N. 304 de 22/04/96 e N. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N. 105 de 19/05/99 da Lei Municipal/Vigilância Sanitária N.5504/99 e Resolução RDC N. 13 de 02/01/2001	AVVIP	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Kg	PRESUNTO DE CARNE DE BOI COZIDA: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	SEARA	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Lata	SARDINHA: Peixe conserva, em óleo comestível, espécie sardinha, apresentação inteiro. Peso líquido 125g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/SAMS.	SOMAG	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO

Mediante análises, os produtos foram APROVADOS. Estão em situação de "Conformidade" com as especificações propostas na Licitação.

Atenciosamente,

  
 Lilian Avelino Barreto Silva  
 Nutricionista – CRN-5/0908  
 11 de maio de 2020

  
 Dra. Lilian Avelino  
 Nutricionista  
 CRN: 0908/5



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

Rua Dr. Mario Dourado, 49, João Dourado-Ba  
 CEP – 44920-000 Fone – (74) 3668-1024  
 CNPJ – 13.891.510/0001-48  
 e-mail: educacaojd@yahoo.com.br

PARECER TÉCNICO DOS PRODUTOS DA LICITAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ANO 2021

UND.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA LICITADA	CONCLUSÃO
Kg	<b>AÇÚCAR CRISTAL:</b> Ingredientes: Açúcar cristalizado, com sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/SAMS	ARCO VERDE	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Kg	<b>ALHO:</b> In Natura, médio, com características integras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, isento de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	CONDOR	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Kg	<b>ARROZ PARBOLIZADO:</b> Ingredientes: arroz longo fino, tipo 1, parbolizado e brilhado. Não contém glúten, embalagem de 1 kg, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/ as Normas e/ ou Resolução Vigentes da ANVISA/SAMS	LIGEYRINHO	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Kg	<b>ARROZ BRANCO:</b> Ingredientes: arroz branco, tipo 1, polido. Não contém glúten, embalagem de 1 kg, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/ as Normas e/ ou Resolução Vigentes da ANVISA/SAMS	LIGEYRINHO	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Pacotes	<b>CAFÉ:</b> Ingredientes: Café em pó, embalado a vácuo, torrado e moído, de primeira qualidade, embalagem de 250 Gramas, c/ dados de identificação do produto, sem glúten, 100% café, marca do fabricante, c/ registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC, Associação Brasileira da Indústria do Café. O produto deveria ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/SAMS.	MARATÁ	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Kg	<b>FEIJÃO CARIOCA:</b> Ingredientes: Feijão novo, última safra, Extra, tipo 1, embalagem c/ 01 kg, c/ identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo c/ as normas e/ou Resolução vigentes da ANVISA/SAMS	TOZZO	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Kg	<b>FEIJÃO FRADINHO:</b> Ingredientes: Feijão novo, última safra, extra, tipo 1, embalagem c/ 01 kg, c/ identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de	KICALDO	EM CONFORMIDADE COM A



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Rua Dr. Mário Dourado, 49, João Dourado-Ba  
 CEP – 44920-000 Fone – (74) 3668-1024  
 CNPJ – 13.891.510/0001-48  
 e-mail: educacaojd@yahoo.com.br

	acordo c/ as normas e/ou Resolução vigentes da ANVISA/SMS		ESPECIFICAÇÃO
Pacotes	<b>FLOCOS DE MILHO FLOCÃO:</b> Ingredientes: Farinha de milho flocada/Milho, pré-cozido. Embalagem com 500 Gr. c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/ as Normas e/ou Resolução vigentes de ANVISA/SMS	MARATÁ	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Pacotes	<b>MACARRÃO ESPAGUETE:</b> Ingredientes: Tipo espaguete, a base de farinha, com ovos, no mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa e máximo de 13% de umidade g/100g. Embalagem c/ 500 Gr. c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/SMS.	PETYAN	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Lata	<b>ÓLEO DE SOJA:</b> Ingredientes: Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem Pet de 900 Ml. c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo c/ as Normas e/ou Resolução da ANVISA/SMS.	LIZA	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Kg	<b>SAL:</b> Ingredientes: Sal refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/SMS ou registro no Ministério da Agricultura.	LEBRE	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Kg	<b>FARINHA DE MANDIOCA:</b> Farinha, de mandioca, grupo seca. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	TIA LU	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Pacotes	<b>AMIDO DE MILHO:</b> Embalagem com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido.	KIMIMO	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Pacotes	<b>FUBÁ CREME:</b> Ingredientes: A base de milho, embalagem de 500 Gr. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/SMS.	CUCCO	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Pacotes	<b>PROTEÍNA DE SOJA:</b> Ingredientes: proteína texturizada de soja, cor escura. Embalagem: pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/SMS.	NUTRIMAS	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Pacotes	<b>MISTURA PARA MINGAU:</b> Amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. Sabores: tradicional, morango e chocolate. Embalagem caixa de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções	MAISENA	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Rua Dr. Mário Dourado, 49, João Dourado-Ba  
 CEP – 44920-000 Fone – (74) 3668-1024  
 CNPJ – 13.891.510/0001-48  
 e-mail: educacaojd@yahoo.com.br

	vigentes da ANVISA/SAMS.		
Kg	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.</b> Farinha de trigo especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em pacotes de 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido	SARANDI	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Pacote	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL.</b> ingredientes: leite integral, pó. Não contém glúten. Embalagem com 200 Gramas. O produto deveria ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.	LEITBOM	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Pacote	<b>MILHO DE PIPOCA:</b> Milho pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela. Embalagem de 500 Gr. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/SAMS.	CUCCO	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Pacote	<b>MILHO PARA MUNGUZA:</b> milho, tipo grão, aplicação mungunzá (canjica). Embalagem de 500 Gr. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/SAMS.	CUCCO	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Kg	<b>AMENDOIM:</b> seco, em caroço cru. Embalagem de 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CENNPA. O produto deveria ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Saúde.	SABOR	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO, SENDO QUE EM EMBALAGEM DE 1 KG.
pacote	<b>BISCOITO CREAM CRACKER:</b> De primeira qualidade, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), emulsificante lecitina de soja (INS 322), aroma idêntico ao natural de manteiga e melhorador de farinha enzima protease (INS 110j). Contém leite de soja e contém glúten. Embalagem de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, conforme Normas e Resoluções da ANVISA/SAMS.	FORTALEZA	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Pacote	<b>BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA:</b> De primeira qualidade; íntegro e crocante, embalagem duplamente protegida, com dizeres de rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem de 400g, individualizada em papel celofane em caixas de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, conforme Normas e Resoluções da ANVISA/SAMS.	VITARELLA	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Rua Dr. Mário Dourado, 49, João Dourado-Ba  
 CEP – 44920-000 Fone – (74) 3688-1024  
 CNPJ – 13.891.510/0001-48  
 e-mail: educacaojd@yahoo.com.br

Pacote	CONDIMENTO COMINHO EM PÓ: embalagem, contendo no mínimo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SABOR	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Pacote	CONDIMENTO CANELA EM RAMA - apresentação natural, matéria-prima canela, aspecto físico em rama, aplicação culinária em geral, embalagem de aproximadamente 20g. -	SABOR	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Pacote	CONDIMENTO COLORAU EM PÓ: Alimento, a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem : pacote com 100 gramas.	CORINGA	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Sachê	EXTRATO DE TOMATE: ingredientes: Tomate, sal e açúcar, embalagem de 350 gramas, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	COLONIAL	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Caixaíha	CREME DE LEITE: tradicional. Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, caixa com 24 unidades: O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ITALAC	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Caixaíha	LEITE CONDENSADO: tradicional, embalagem com mínimo 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ITALAC	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Pacote	CHOCOLATE: em pó, solúvel natural, à base de chocolate em pó alcalino e açúcar. Embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	ZAELI	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Unidade	GOIABADA: doce massa, sabor goiabada, aplicação sobremesa. Embalagem contendo 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	TAMBAU	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Pacote	BOMBOM DE CHOCOLATE: produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser indicada a marca.	GAROTO	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

Rua Dr. Mário Dourado, 49, João Dourado-Ba  
CEP – 44920-000 Fone – (74) 3668-1024  
CNPJ – 13.891.510/0001-48  
e-mail: educacaojd@yahoo.com.br

Kg	TAPIOCA: Ingredientes: fécula de mandioca natural, embalagem de 1 Kg, c/ identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e Resolução vigentes da ANVISA/SAMS	AMAFIL	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Pote	MARGARINA VEGETAL: Margarina Vegetal, lipídio 65%, com sal, embalagem de 250 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DELICIA	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO
Kg	QUEIJO TIPO MUSSARELA: Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	DA VACA	EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO

Conclusão final:

- Os produtos apresentados foram aprovados.

Atenciosamente,

  
**Lilian Avelino Barreto Silva**  
 Nutricionista – CRN-5/0908  
 06 de maio de 2021



### Decreto



#### Prefeitura Municipal de João Dourado

CNPJ: 13.891.510/0001-48

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 3/2021 de 01 de março 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 611.500,00**

*Seiscentos e Onze Mil, Quinhentos Reais*

O Prefeito Municipal de JOÃO DOURADO

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 611.500,00**

*Seiscentos e Onze Mil, Quinhentos Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
2003	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
0	Recursos Ordinários	39.100,00
2004	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	2.000,00
2011	PROMOÇÃO E DIVUL. DE EVENTOS E ATOS OFICIAIS DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	34.900,00
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
0	Recursos Ordinários	7.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
0	Recursos Ordinários	129.400,00
02.04.02	CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENV SUSTENTÁVEL - CDS	
2156	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS	



### Prefeitura Municipal de João Dourado

CNPJ: 13.891.510/0001-48

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 3/2021 de 01 de março 2021

Código	Especificação	Valor R\$
	4471.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	0 Recursos Ordinários	19.500,00
02.05.02	FUNDO DE EDUCAÇÃO	
2017	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1 Educação - 25%	22.800,00
	3390.92.00 Despesas de Exercício Anteriores	
	0 Recursos Ordinários	4.000,00
	3390.92.00 Despesas de Exercício Anteriores	
	1 Educação - 25%	6.400,00
2022	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	12.600,00
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	3390.92.00 Despesas de Exercício Anteriores	
	4 Salário Educação	20.000,00
02.06.02	FUNDO DE SAÚDE	
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	2 Saúde - 15%	43.700,00
	3390.92.00 Despesas de Exercício Anteriores	
	2 Saúde - 15%	13.900,00
	3390.92.00 Despesas de Exercício Anteriores	
	14 Transferências do SUS	8.600,00
2020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	14 Transferências do SUS	6.900,00
2028	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3390.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	
	2 Saúde - 15%	2.000,00



### Prefeitura Municipal de João Dourado

CNPJ: 13.891.510/0001-48

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 3/2021 de 01 de março 2021

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.92.00 Despesas de Exercício Anteriores	
	2 Saúde - 15%	151.900,00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	2 Saúde - 15%	7.800,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	14 Transferências do SUS	30.000,00
2085	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	14 Transferências do SUS	13.200,00
2086	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	14 Transferências do SUS	2.800,00
02.07.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2031	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390.32.00 Material de Distribuição Gratuita	
	9 Recurso Vinculado LC 173/2020	15.100,00
	3390.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	
	0 Recursos Ordinários	700,00
	3390.92.00 Despesas de Exercício Anteriores	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	300,00
2097	GESTÃO DA PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL. A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS-PAEFI	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	28 FEAS	6.800,00
2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	28 FEAS	8.100,00
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
2153	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	



### Prefeitura Municipal de João Dourado

CNPJ: 13.891.510/0001-48

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 3/2021 de 01 de março 2021

Código	Especificação	Valor R\$
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	
0	Recursos Ordinários	2.000,00
<b>Total.....</b>		<b>611.500,00</b>

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
2003	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
0	Recursos Ordinários		39.100,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0	Recursos Ordinários		34.900,00
2004	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		
3390.30.00	Material de Consumo		
0	Recursos Ordinários		2.000,00
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita		
0	Recursos Ordinários		80.000,00
02.04.02	CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENV SUSTENTÁVEL - CDS		
2156	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS		
3371.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		
0	Recursos Ordinários		19.500,00
02.05.02	FUNDO DE EDUCAÇÃO		
2018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER		
3390.30.00	Material de Consumo		
0	Recursos Ordinários		33.200,00
2022	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA		



### Prefeitura Municipal de João Dourado

CNPJ: 13.891.510/0001-48

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 3/2021 de 01 de março 2021

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	10 FCBA	2.600,00
	4490.61.00 Aquisição de Imóveis	
	0 Recursos Ordinários	10.000,00
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	4 Salário Educação	20.000,00
02.06.02	FUNDO DE SAÚDE	
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	2 Saúde - 15%	66.200,00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	14 Transferências do SUS	37.800,00
2082	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências do SUS	86.800,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	14 Transferências do SUS	90.000,00
02.07.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2031	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	0 Recursos Ordinários	16.100,00
2097	GESTÃO DA PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL. A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS-PAEFI	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	6.800,00
2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
	3390.32.00 Material de Distribuição Gratuita	
	28 FEAS	8.100,00



### Prefeitura Municipal de João Dourado

CNPJ: 13.891.510/0001-48

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 3/2021 de 01 de março 2021

Código	Especificação	Valor R\$
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
2153	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	58.400,00
	<b>Total.....</b>	<b>611.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de março de 2021

Rosângela Cardoso Dourado Loula  
582.477.695-49  
Prefeita



## CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de João Dourado – Estado da Bahia – **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o **Decreto nº 3/2021, de 01 de março de 2021**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento Programa 2021.

João Dourado – BA, 01 de março de 2021

Rosangela Cardoso Dourado Loula  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.981.510/0001-48  
CEP: 44920-000. RUA DR. MÁRIO DOURADO, Nº16, 1º ANDAR - CENTRO